LEI Nº **4.553,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera anexo da Lei 4240/01 – Plano Plurianual do Município para o período 2002-2005 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, combinado com o art. 123, letra "a" da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Plano Plurianual (PPA) do Município para o período 2002 a 2005, estabelecido pela Lei 4240 de 17 de setembro de 2001, constituído pelos anexos que integram a citada Lei, fica alterado, ficando acrescido mais um programa e uma meta especificada pelos seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	0400 Secretaria Municipal da Fazenda
Programa:	084 incentivo ao Desenvolvimento
Objetivo:	criar o Fundo de Desenvolvimento Trabalho e Renda de Sant´Ana do Livramento.
Meta:	financiar investimentos fixos, capital de giro e/ou prestar aval, nos termos em que a legislação específica dispuser.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração